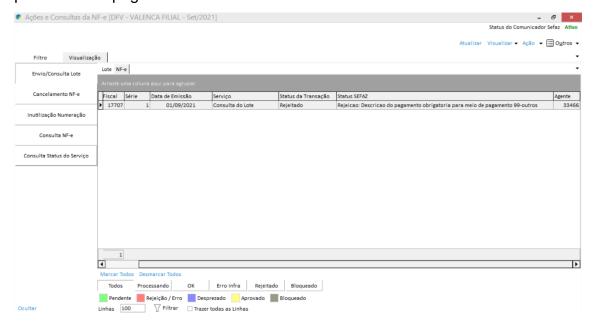
## ALTERAÇÃO DO MEIO DE PAGAMENTO NA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

No dia 01/04/2021 entrou em vigor a <u>Nota Técnica 2020.006</u> do Sefaz. A nota, que tem como título "Criação e Atualização de Regras de Validação", implementou algumas mudanças em como uma Nota Fiscal Eletrônica é emitida.

## **ERRO**

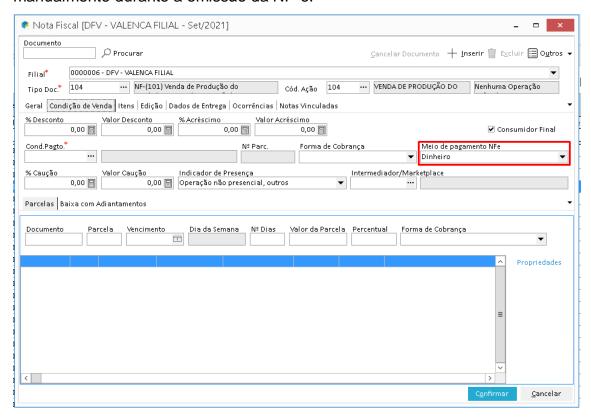
Ao tentar realizar o envio do lote para a Sefaz, é retornado o status de rejeição junto com a explicação de que a descrição do pagamento é obrigatória para meio de pagamento 99 – outros.



Essa falha é apresentada pois com a nota técnica entrando em vigor, não é mais possível emitir uma NF-e sem que o seu meio de pagamento seja especificado.

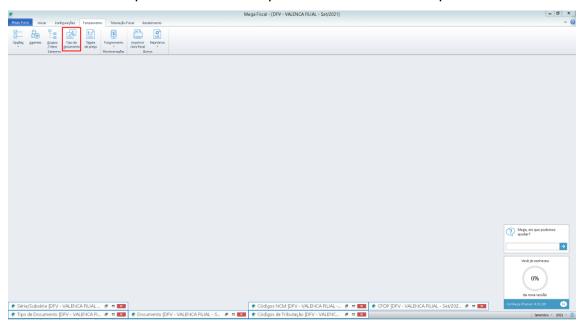
## **SOLUÇÃO**

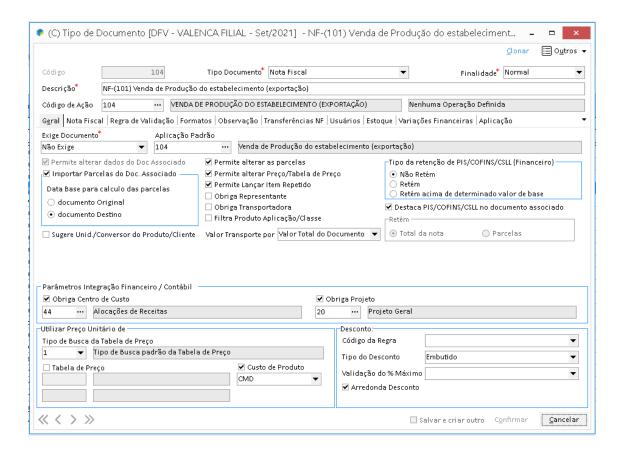
É possível resolver isto simplesmente preenchendo o campo manualmente durante a emissão da NF-e.



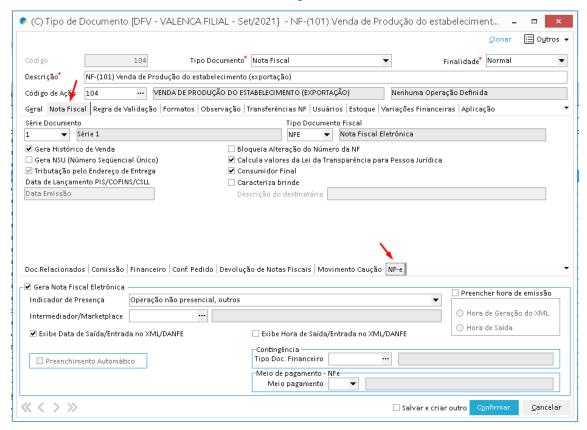
Caso a demanda de um tipo de nota específico (exportação, nota para conserto etc) esteja muito alto, você pode automatizar esse processo da seguinte maneira:

I. Acesse o tipo de documento que você está utilizando para emitir a nota





## II. Vá à aba de Nota Fiscal e, em seguida, NF-e



III. No campo "Meio de pagamento – NFe", selecione um dos meios existentes para ser padrão para todas as notas que utilizarem este tipo de documento

